



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

INDICAÇÃO Nº 60/2025

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, indicar e solicitar ao Exmº. Sr. José Pinto Saraiva Júnior, Prefeito Municipal de Exu-PE, que seja firmado Convênio entre a Prefeitura Municipal de Exu e o Mega Pólo UNIFATECE – EXU/ PE, através do Projeto “De Mãos Dadas para o Futuro”, assegurando a doação de bolsas integrais de cursos de Graduação (nas modalidades EAD ou semipresencial), abrangendo cursos de licenciatura, bacharelado e tecnólogo.

JUSTIFICATIVA

O referido convênio deverá contemplar, como público-alvo prioritário:

- Mães atípicas;
- Jovens e adultos de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO;
- Jovens atletas;
- Mulheres vítimas de violência doméstica;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas LGBTQIA+;
- Estudantes cursando o 3º ano do ensino médio ou que já concluíram;
- Residentes da zona urbana e da zona rural.

A seleção dos contemplados deverá ocorrer por meio das seguintes pastas e órgãos municipais:

Secretaria de Educação; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Governo; Secretaria da Mulher; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Assistência Social; Núcleo Intersetorial Especializado.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade ampliar o acesso ao ensino superior para grupos em situação de vulnerabilidade ou historicamente excluídos da formação acadêmica, fortalecendo o desenvolvimento humano e socioeconômico do Município de Exu.

O Projeto “De Mãos Dadas para o Futuro”, desenvolvido pelo Mega Pólo UNIFATECE, oferece uma oportunidade concreta de transformação social através da concessão de bolsas integrais, proporcionando formação profissional qualificada, aumento da empregabilidade, redução das desigualdades e promoção de cidadania.

O investimento em educação superior é reconhecido como ferramenta essencial

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

para:

- combater a pobreza e a desigualdade;
- promover autonomia financeira;
- reduzir índices de violência, incluindo a violência doméstica e de gênero;
- inserir jovens no mercado de trabalho formal;
- ampliar perspectivas para pessoas com deficiência;
- garantir dignidade e oportunidades para a população LGBTQIA+;
- fortalecer políticas públicas para mães atípicas, atletas e famílias atendidas pela rede socioassistencial.

Ressalta-se que o acesso ao ensino superior ainda é limitado no interior do Estado, especialmente para famílias de baixa renda e moradores da zona rural. O convênio proposto permitirá equidade educacional, inclusão social e fortalecimento da juventude exuense.

Diante da relevância social e da viabilidade da proposta, contamos com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo para a assinatura deste convênio, que certamente trará impactos positivos a curto, médio e longo prazo.

AMPARO LEGAL

A presente indicação encontra fundamento em diversos dispositivos legais:

- Constituição Federal, art. 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado;
- Art. 208, V, que garante acesso aos níveis mais elevados do ensino segundo a capacidade de cada um;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê colaboração entre instituições públicas e privadas (art. 7º e art. 80);
- Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), que assegura ao jovem o direito à educação, profissionalização e inclusão produtiva;
- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que prevê políticas públicas de autonomia econômica para mulheres vítimas de violência;
- Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que garante igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência;
- Princípio da Igualdade (art. 5º, CF) e políticas de promoção da diversidade e combate à discriminação.

Exu - PE, 24 de novembro de 2025

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 2